

## Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Bertioga Estado de São Paulo

"Nossa missão é cuidar do seu futuro"

## PORTARIA Nº 65/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 269/18— BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte ao Sr. EDSON OLIVEIRA FONSECA, Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito da Sra. JANDIRA VIEIRA DE ARAÚJO, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, aposentada por tempo de contribuição pelo BERTPREV (proc. adm. nº 210/14), com proventos integrais, fundamentada nos artigos 12, I e § 1º; 47, I, e parágrafo único c/c artigo 32; art. 49, I e 51, V, "c", 6, todos da LC 95/13, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, I, 8º e 18º, da Constituição Federal, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito,13/11/2018, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga/20 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária